

LEI nº 367/01

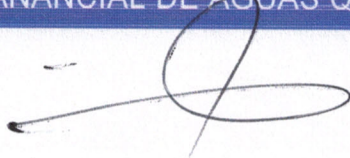
“Dispõe sobre AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO do Distrito de Nilópolis, Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e dá outras providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano do Distrito de Nilópolis, Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, proporcionalmente, conforme memorial descritivo:

I – Começa no marco 1 cravado na margem direita do Córrego das Pontezinhas, daí segue na direção de AZ 300°00'00” até o marco 2 cravado na distância de 710,00 metros, dividindo até aí com terras de sucessores de Vicente Pereira Duarte; daí segue na direção de AZ 30°00'00” até o marco 3 cravado na distância de 863,00 metros; daí segue na direção de AZ 120°00'00” até o marco 4 cravado na margem direita do Córrego das Pontezinhas com a distância de 694,00 metros, dividindo até aí com terras de Nilo Maximiano da Silva; daí segue pelo Córrego das Pontezinhas águas abaixo até o marco 5 cravado na margem direita; daí segue na direção de AZ 300°00'00” até o marco 6 cravado na distância de 486,00 metros; daí segue na direção de AZ 212°00'00” até o marco 7 cravado na margem esquerdo de um córrego, com a distância de 540,00 metros; daí segue pelo dito córrego águas abaixo até o marco 8 cravado na margem esquerda; daí segue na direção de AZ 85°00'00” até o marco 9 cravado na margem direita do Córrego das pontezinhas, com distância de 175,00 metros, dividindo até aí com o perímetro primitivo; daí segue pelo Córrego das Pontezinhas águas abaixo até o marco 1 inicial.

II – Fica incluído neste perímetro o Conjunto Habitacional Vicente Pereira Duarte.



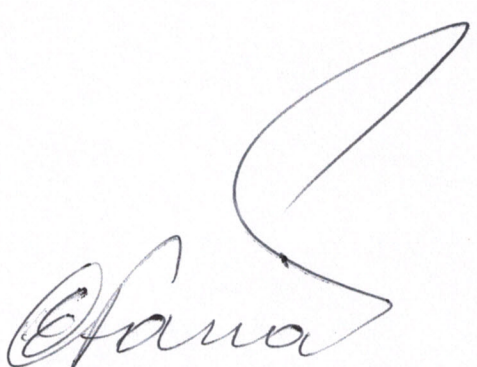
ADM. 2001 / 2004

III – A área de expansão urbana é de 31 hectares, 59 ares e 99 centiares, ou seja: 351,999m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2001.**



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal